



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/88.

N.º 760

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
-----------	--------------

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~ARRRXXX~~ APRESENTADO EM SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

APROVADO EM SESSÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1988.





Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 033/88

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

- Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cz\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados), na Dotação 06 - Serviços de Saúde e Bem Estar Social - 3230 Transferências a Instituições Privadas, destinado aos Hospitais Nossa Senhora da Penha da Sede do Município e Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.
- Artº 2º- As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, verificado em levantamento de índice técnico (Lei 4.320).
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de (1988) mil novecentos e oitenta e oito.

Prof: JONES JOSÉ VENTURIM
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/88

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos a liberdade de vir à presença de V.Excias para encaminhar projeto de Lei nº 033/88, que trata da abertura de crédito adicional até a importância de Cz\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados).

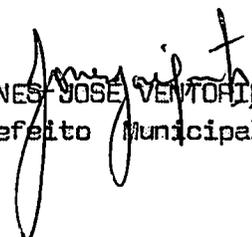
O projeto ora apresentado trata-se de repasse financeiro às instituições filantrópicas deste município e do recém criado município de Venda Nova do Imigrante; Hospital Padre Máximo e Nossa Senhora da Penha.

V.Excias são conhecedores profundos das dificuldades administrativas-financeiras que passam os hospitais de todo país em especial os da nossa comunidade, operando sempre no vermelho, como popularmente conhecemos.

Este Executivo, sempre sentiu-se honrado com o respaldo legislativo, com que V.Excias sempre procuraram fazer em prol dos nossos municípios baseado neste espírito de homens públicos é que vimos encarecidamente pedir aprovação à unanimidade ao presente projeto.

Ao chegarmos ao final de mais um ano de trabalho, aproveitamos para desejar a todos os vereadores, funcionários e demais pessoas que compõem a esta casa legislativa VOTOS DE BOAS FESTAS E FELIZ ANO NOVO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
aos 19 dias do mês de Dezembro de 1988.


JONES JOSÉ VENTORIM
Prefeito Municipal

jab/JJV



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/88.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 033/88, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido,

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 1988.


ANGELO ARLINDO PAGOTO


ALDI MARIA CALIMAN TERRA


LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

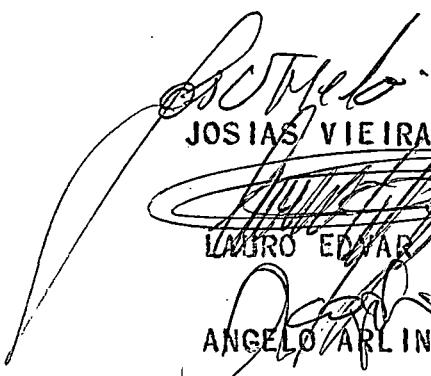
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/88.

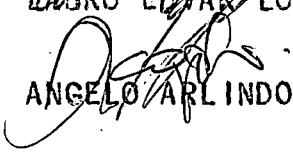
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 033/88, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 1988.


JOSIAS VIEIRA DE MELO


MAURO EDVAR LOPES


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P?A R E C E R

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/88.

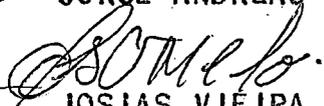
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 033/88, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 1988.


AMÉRICO COMARELLA


JORGE ANDREÃO


JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

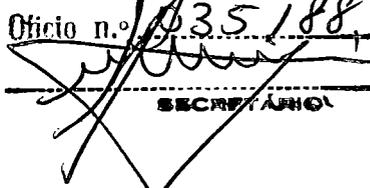
E. E. SANTO

Registrado sob n. 760

Protocolado em 21/12/1988

Respondido em 23/12/1988

Ofício n.º 1035/88


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão n.º 1041/12/1988


SECRETÁRIO

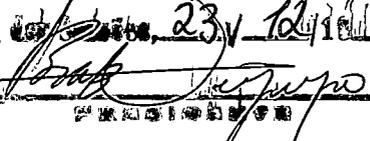
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em DUAL discussão por

UNANIMIDADE

Sala de Sessões, 23/12/1988


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 23/12/1988


PRESIDENTE